



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000040/2021
Processo: 8897-00 2021

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Trata-se do Projeto de Lei n.º 40/2021, de autoria do Vereador Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a criação do programa de cadastro de profissionais com deficiência, no município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica:

...

XIV - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência;

...

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de junho de 2021.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM